



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.768 , de 25/05/2022.

Processo: 88.361

### PROJETO DE LEI Nº. 13.712

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

30/05/22



<b>Matéria: PL 13.712</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 17/05/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável - <input type="checkbox"/> contrário  _____  Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03  
Celi

OF. G.P.L. nº 88/2022

Processo nº 27.633-0/2007

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88361/2022  
Data: 09/05/2022 Horário: 15:42  
Legislativo -

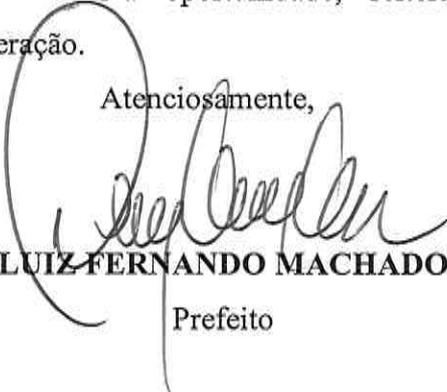
Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007, e a imediata denominação da viela “**Geraldo Augusto Dias**”, haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04  
Vile

Processo nº 27.633-0/2007

PUBLICAÇÃO  
20/05/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fay Wly  
Presidente  
10/05/2022

APROVADO

Fay Wly  
Presidente  
24/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.712

**Art. 1º** É denominada “GERALDO AUGUSTO DIAS” a viela que inicia na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

scc.1





## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “Geraldo Augusto Dias” a viela localizada entre os nºs 63 e 149 da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.983, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

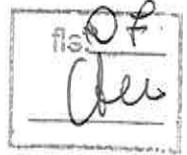
Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

scc.1



fls. 27
proc. 50158
Car. 08
Colu

**LEI N.º 6.983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina “**GERALDO AUGUSTO DIAS**” viela (“travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

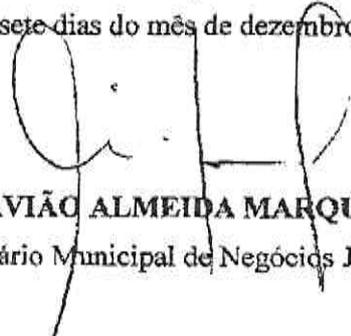
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “*GERALDO AUGUSTO DIAS*” a viela conhecida como “travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho”, entre os n.ºs. 63 e 149, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



fls. 06  
proc. 50158  
Cris

fls. 10  
Cris

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** GERALDO AUGUSTO DIAS

**NASCIMENTO:** data: 10/01/1932 local: LAJINHA Estado: MG

**FALECIMENTO:** data: 30/04/2000 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: [REDACTED]  
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE LAJINHA-MG, O SR. GERALDO VIVEU TODA INFÂNCIA, ESTUDOU E TRABALHOU NA LAVOURA DE CAFÉ. CASOU-SE AOS 17 ANOS DE IDADE, CASOU-SE COM [REDACTED] E TEVE 10 FILHOS, QUE SÃO ELES: [REDACTED]

EM LAJINHA, VIVEU 18 ANOS, APÓS CASADO, EM SEGUIDA FOI PARA PARANÁ, ONDE VIVEU POR 15 ANOS, VINDO ENTÃO PARA JUNDIAÍ-SP, SEMPRE NO BAIRRO [REDACTED] LOCAL ONDE RESIDIU ATÉ SUA MORTE.

EM JUNDIAÍ, TRABALHOU NA EMPRESA DECA, CEVENGA, CONSTRUTORA VILLAÇA E NA FIAÇÃO SÃO JOSÉ.

CATÓLICO PRATICANTE.

TRABALHOU MUITO JUNTO AO NÚCLEO DE SUB-MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO, NA CONSTRUÇÃO DE CASAS E EM MELHORIAS DAS VIELAS.

AOS 68 ANOS, VEIO A FALECER [REDACTED] DEIXANDO SAUDADES ENTRE SEUS AMIGOS E FAMILIARES.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**telefone(s):** [REDACTED]



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.361**

**PROJETO DE LEI Nº 13.712, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina "GERALDO AUGUSTO DIAS" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.**

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 17-05-2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 88.361

PUBLICAÇÃO  
27/05/22 *Jul*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.712**

*(Prefeito Municipal)*

Denomina "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominada "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007.

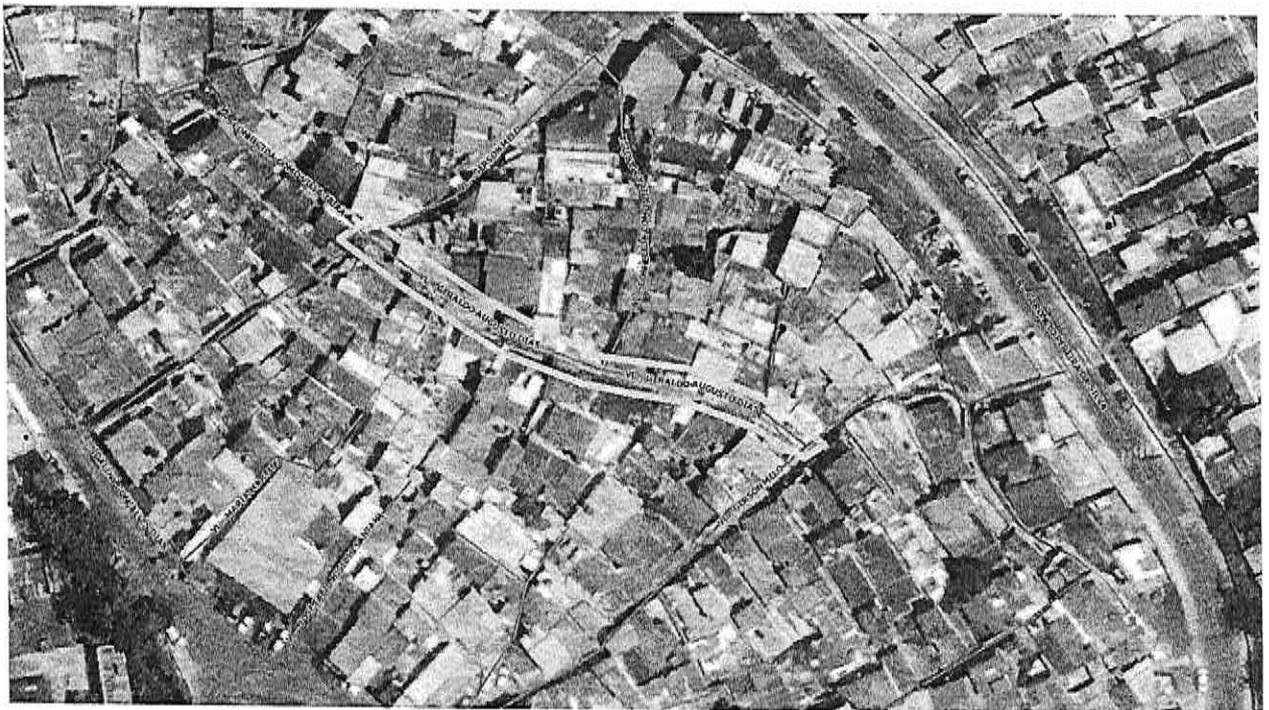
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

*Faouaz Taça*  
**FAOUAZ TAÇA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.712 – fls. 02)

ANEXO





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.712**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 05 / 22

**ASSINATURAS:**

EXPEDIDOR: *Alison*

RECEBEDOR: *Jandee*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 08 / 06 / 22  
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 15

Cis

Ofício GP.L n.º 152/2022

Processo n.º 27.633-0/2007

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88505/2022  
Data: 30/05/2022 Horário: 17:23  
Administrativo -

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.768, objeto do Projeto de Lei nº 13.712, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.768, DE 25 DE MAIO DE 2022**

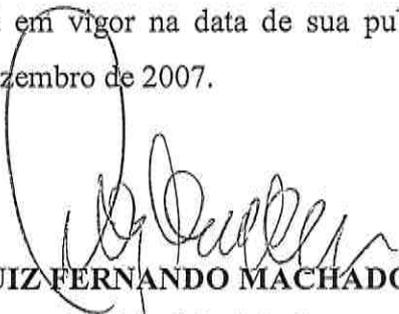
*(Prefeito Municipal)*

Denomina "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

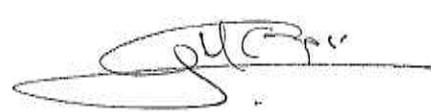
**Art. 1º** É denominada "**GERALDO AUGUSTO DIAS**" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

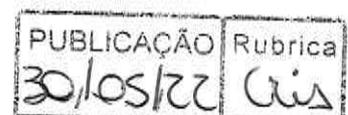
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





**PROJETO DE LEI Nº 13.712**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 Ulu

fl 11 em 17/05/22 - KPS

fls 12 a 14 em 25/5/22 Jene

fls. 15 a 17 em 31/05/22 Uis

**Observações:**